



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 28 de maio de 2025.

Of. nº 283/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 220/2025**, de autoria do Vereador José Benedito de Oliveira Machado, do partido União Brasil, solicitando que adotem as providências necessárias para a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no âmbito municipal, com base na Portaria GM/MS nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024, que atualiza as normas do Programa “Melhor em Casa”, para atendimento de pacientes oncológicos em situação de terminalidade ou restrição severa de mobilidade; após analisa-la, **informamos** que a Secretaria Municipal de Saúde já possui equipes que realizam as visitas domiciliares mensalmente através das unidades de atenção Primária a Saúde. Nessa Seara, a Secretaria de Saúde irá realizar um levantamento das demandas existentes referente às modalidades 2 e 3 do programa para, posteriormente, conduzir estudos com o intuito de verificar a viabilidade técnica e a disponibilidade orçamentário-financeira, com o intuito da criação do EMAD.

Aproveitamos a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

FÁBIO ZANATA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS